



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº
Do Processo nº 2010-0.123.595-5

Em 14/08/14 (a)

AUTOS: Processo nº 2010-0.123.595-5
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA BIBLICA
LOCAL: Rua Tito, nº 1615.
SQL: 024.006.0227-1
ASSUNTO: Auto de Regularização - Recurso

DESPACHO/CEUSO/135/2014

I - **INDEFERIDO.** A CEUSO, em sua 548ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2014, deliberou, por unanimidade de votos, indeferir o pedido de Auto de Regularização, nos termos das Leis nº 8.382/76 e nº 11.228/92;

II - Notifique-se o interessado, por via postal, acerca do teor do despacho;

III - Publique-se o item I;

IV - À SP-LA para aguardo do prazo recursal.

Acompanha o TID 9973653.

14/agosto/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Edson Eiji Nagai, João Ariovaldo D'Amaro e Adriana Blay Levisky.

ECGE/223/14/rn